



**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE
CHAPAS PARA A DIRETORIA E DE MEMBROS/AS PARA O CONSELHO FISCAL
(exercício 2022-2023)**

A Associação Brasileira de Etnomusicologia (ABET) torna pública a chamada para inscrição de interessados/as a concorrer às eleições para a composição da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal** do período de **2022 a 2023**.

Seguindo as disposições do capítulo V (Das Disposições Eleitorais) do [Estatuto da ABET](#), o processo eleitoral para a Diretoria e o Conselho Fiscal (exercício 2022-2023) é composto pelas seguintes regras e procedimentos:

I. A Comissão Eleitoral instalada pela Diretoria em exercício é formada pelas seguintes sócias da ABET: Luana Zambiazzi dos Santos, Luciana Prass, Hellem Pimentel e Marília Raquel Alborno Stein. Conforme o Estatuto da ABET, “os membros da Comissão Eleitoral não poderão estar concorrendo a quaisquer dos cargos disponíveis no sufrágio”.

II. O processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABET abrange as seguintes etapas: recebimento das inscrições de chapas candidatas à Diretoria e de Membros/as para o Conselho Fiscal; coleta dos votos; elaboração de relatório de apuração dos votos, com seu encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária.

III. Por definição prevista no Estatuto da ABET, a **Diretoria** é composta por: Presidente/a, Vice-Presidente/a, Secretário/a, Segundo/a Secretário/a, Tesoureiro/a, Segundo/a Tesoureiro/a, Editor/a, Vice-Editor/a.

IV. Por definição prevista no Estatuto da ABET, o **Conselho Fiscal** é composto por 03 (três) membros/as titulares e 03 (três) membros/as suplentes, desde que não estejam vinculados/as a qualquer outro cargo da Associação (cf. Art. 20 do Estatuto da ABET). Sendo assim, os/as candidatos/as ao Conselho Fiscal não podem ser, simultaneamente, candidatos/as à Diretoria.

V. A gestão 2022-2023 deverá iniciar suas atividades em 1º de janeiro de 2022 e encerrá-las em 31 de dezembro de 2023.

VI. Os/as candidatos/as à Diretoria e ao Conselho Fiscal devem ser sócios/as da ABET com cadastro atualizado na página de membros (membros.abet.mus.br).

VII. Os/as candidatos/as à **Diretoria** se agruparão em chapas. As chapas deverão ser inscritas junto à Secretaria da ABET por um/a dos/as integrantes, entre os dias 29 de setembro a 19 de outubro de 2021, por meio do envio de e-mail, anexando a **Ficha de Inscrição de Chapa para a Diretoria da ABET (exercício 2022-2023)** (<https://www.abet.mus.br/ficha-de-inscricao-chapa-para-diretoria/>) para secretaria.abetnomusicologia@gmail.com. O formulário, obrigatoriamente, deverá conter a listagem de nomes e endereços de e-mail de sócios/as candidatos/as a Presidente/a, Vice-Presidente/a, Secretário/a, Segundo/a Secretário/a, Tesoureiro/a, Segundo/a Tesoureiro/a, Editor/a, Vice-Editor/a. O documento deverá ser assinado por um/a dos/as integrantes da chapa, confirmando que todas as pessoas listadas estão de acordo com a candidatura.

VIII. Os/as candidatos/as ao **Conselho Fiscal** deverão inscrever-se individualmente, junto à Secretaria da ABET, entre os dias 29 de setembro a 19 de outubro de 2021, por meio do envio de e-mail informando a candidatura.

IX. As chapas candidatas à Diretoria e Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal inscritos serão divulgados/as na data prevista no cronograma a seguir. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de postagem de sua inscrição;

X. Após a divulgação das inscrições de chapas candidatas à Diretoria e de Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal, proceder-se-á a votação, por meio de preenchimento de formulário online. As orientações e o link para votação serão amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral, tendo como apoio a Secretaria da ABET.

XI. Terão direito a voto os/as sócios/as cadastrados/as na plataforma membros.abet.mus.br;

XII - Findado o período de votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, responsabilizando-se por apresentar o relatório da eleição na Assembleia Extraordinária da ABET, em 11 de novembro de 2021. A chapa eleita à Diretoria será a que obtiver a maioria simples de votos válidos. Os/as Membros/as eleitos/as ao Conselho Fiscal serão aqueles/as que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, até completar-se o quadro de 3 (três) membros/as titulares e 3 (três) membros/as suplentes.

XIII - Em caso de empate entre chapas candidatas à Diretoria, a eleição será repetida com os/as votantes presentes na Assembleia Extraordinária de 11 de novembro de

2021; em caso de empate entre Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal, a eleição será repetida com os/as votantes presentes na referida Assembleia Extraordinária.

XIV - Em caso de inexistência de chapas candidatas à Diretoria e/ou de Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal, caberá à Comissão Eleitoral realizar nova chamada e estabelecer novas diretrizes para o processo eleitoral.

XV - O processo eleitoral atende ao seguinte cronograma:

27/09/21	Divulgação da “Chamada para inscrição de <i>Chapas para a Diretoria</i> e de <i>Membros/as para o Conselho Fiscal</i> (exercício 2022-2023)”
29/09/21 a 19/10/21	Inscrições de Chapas candidatas à Diretoria e de Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal
Até 21/10/21	Divulgação das inscrições das chapas candidatas à Diretoria e de Membros/as candidatos/as ao Conselho Fiscal
Até 21/10/21	Divulgação das orientações e link (formulário) para votação
22/10/21 a 03/11/21	Período de votação
11/11/21	Divulgação do resultado e relatório da Comissão Eleitoral, seguida da ratificação da eleição da Diretoria e de Membros/as do Conselho Fiscal (exercício 2022-2023) na Assembleia Extraordinária, a ser realizada no X Encontro Nacional da Associação Brasileira de Etnomusicologia, em sessão plenária com os/as sócios/as.

Para mais informações, consulte o Estatuto da ABET, disponível em:

<https://www.abet.mus.br/estatuto-da-abet-2002/>

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021